



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SRP
PROCESSO Nº 0215-0001/2023**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _ _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoba, através do e-mail licitacao.pindoba@gmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SRP



PROCESSO Nº 0215-0001/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, situada na Rua do Comércio, n. 31 – Centro, Pindoba/AL, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço de forma parcelada, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 486/2021, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **14 de abril de 2023.**

Horário da abertura do recebimento das propostas: **17h (horário de Brasília) do dia 30/03/2023,**

Horário de encerramento de recebimento das propostas: **08h15min do dia 14/04/2023.**

Horário da disputa: **08h:30 (Horário de Brasília) do dia 14/04/2023.**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: **licitacao.pindoba@gmail.com.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de material didático para a Secretaria de Educação desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.3.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços



1.3.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.3.4. ANEXO IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Educação**

2.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 486/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão **os interessados** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei



Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo que segue em Anexo ao Edital;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

4.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo e/ou fabricante, quando necessário;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado **pelo valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1 no país;

7.23.2.por empresas brasileiras;

7.23.3.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, quando não perecíveis, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;



9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.7.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



9.7.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.8. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.7.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.8.1.1. O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.8.2. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10. Documentos complementares



9.10.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.10.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a empresa apresente alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9.18. Após a declaração de vencedor e ultrapassada a fase recursal a empresa vencedora deverá postar ou protocolar pessoalmente junto à CPL envelope contendo os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 01 (um) dia útil.

9.18.1. Os documentos acima exigidos são aqueles que necessitam de autenticação, exceto àqueles com autenticação digital por cartório ou emitidos pela internet já cadastrados no sistema.

9.18.2. Caso a empresa não encaminhe os documentos originais no prazo estabelecido o mesmo será desclassificado e será chamado o licitante da ordem de classificação.

9.18.3. Os documentos originais deverão ser endereçados a Sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua do Comercio, nº 31 – CEP: 57720-000 – Pindoba /AL.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05** (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.



15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

15.1.1. A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.

15.1.2. Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 486/2021.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 486/2021, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 486/2021.



18.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DO PREÇO

20.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.5.1. Caso a empresa não apresente conta bancária na mesma instituição financeira da Secretaria responsável pelo pagamento, a empresa arcará com as despesas referente a taxa de TED/DOC.

23.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



23.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Fizer declaração falsa;



25.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos ou providências ao ato convocatório do pregão.

26.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



26.2. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

26.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.3. Serão admitidos recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

26.3.1. Os mesmos, por impossibilidade de serem enviados pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail licitacao.pindoba@gmail.com ou através do protocolo geral do Prefeitura.

26.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



26.9. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

26.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

26.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail: licitacao.pindoba@gmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada, bem como por meio do **site da Prefeitura** www.pindoba.al.gov.br e pelo **sistema eletrônico (BNC)**.

26.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

26.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.



26.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Maribondo**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Pindoba /AL, 28 de março de 2023.

Luciano Fernandes Costa
Pregoeiro(a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino, de acordo com os Lotes.

2. Justificativa

2.1. Os livros didáticos serão utilizados por toda rede de ensino do Município.

2.2. A aquisição visa aprimorar as ações municipais voltadas para a educação básica e educação de jovens e adultos, de modo viabilizar progressivo avanço nos resultados apurados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município.

2.3. Com esta contratação será oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino maior rendimento escolar vinculada à adequada demanda das escolas municipais para com os alunos.

2.4. Visando assegurar o direito à educação em conformidade com a Constituição Federal, que garante a obrigatoriedade do ensino público, a aquisição do objeto justifica-se por priorizar o acesso democrático à escola, oportunizando igualdade de condições aos alunos, incentivando a permanência na sala de aula e o sucesso do estudante da rede municipal.

3. Das Especificações

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos por este Órgão estão expressos nas planilhas abaixo relacionadas, não podendo as aquisições ser superiores/inferiores ao quantitativo descrito

a. LOTE 1 – Educação Infantil

Coleção elaborada com o objetivo de desenvolver aprendizagens fundamentais para os alunos da Educação Infantil, oportunizando e potencializando suas habilidades cognitivas e socioafetivas.

Apresentamos uma proposta com foco nos eixos estruturais, direitos de aprendizagem da criança e campos de experiência da BNCC e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, que estabelecem que todas as propostas pedagógicas devem respeitar os seguintes princípios: Éticos, estéticos e políticos. Nos volumes direcionados as crianças de 4 e 5 anos A Coleção é composta por composta de 4 volumes, respeitando o corte etário da BNCC. Apresentamos os livros:



Creche Municipal Professora Lassy Tenoró Cavalcante

- Infantil bebê - Aluno
- Infantil 2 anos - Aluno
- Infantil 3 anos – Aluno
- Infantil bebê - Professor
- Infantil 2 anos - Professor
- Infantil 3 anos – Profesor

b. LOTE 2 – Educação Infantil

Pré – Escola Deputada Ceci Cunha

- Infantil 4 anos - Aluno
- Infantil 5 anos – Aluno

c. LOTE 3 – Fundamental 1 e 2

- Fundamental 1º ano - Aluno
- Fundamental 2º ano - Aluno
- Fundamental 3º ano - Aluno
- Fundamental 4º ano - Aluno
- Fundamental 5º ano - Aluno
- Fundamental 6º ano - Aluno
- Fundamental 7º ano - Aluno
- Fundamental 8º ano - Aluno
- Fundamental 9º ano - Aluno
- Fundamental 1º ano - Professor
- Fundamental 2º ano - Professor
- Fundamental 3º ano - Professor
- Fundamental 4º ano - Professor
- Fundamental 5º ano - Professor
- Fundamental 6º ano - Professor
- Fundamental 7º ano - Professor
- Fundamental 8º ano - Professor
- Fundamental 9º ano - Professor



Toda a coleção traz em sua proposta os eixos estruturantes da Educação Infantil, o Brincar e as Interações, assegurando os direitos de aprendizagem, que são: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, estruturados nos campos de experiências (o eu, o outro e o nós; escuta, fala, pensamento e imaginação, entre outros). A proposição de cada atividade está atrelada ao código alfanumérico, garantindo os respectivos objetivos e diretos da aprendizagem.

Toda coleção dá valorização do letramento e a iniciação à alfabetização, principalmente no corte etário de Crianças Pequenas. No volume direcionado as crianças de 5 anos terá de ser incluída a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, apresentando as letras do alfabeto por meio da datilologia e das expressões corporais e faciais que facilitam a compreensão das ideias. Os campos de experiências foram organizados dentro dos três grandes eixos disciplinares:

- Linguagem: Escuta, fala, pensamento e imaginação Traços, sons, cores e formas.
- Matemática: Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Natureza e sociedade: O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e Movimentos.

ESPECIFICAÇÕES

1 - Quanto à especificação do livro de 02 anos(ALUNO); deve conter no mínimo 144 páginas, Formato: 32,0 x 23,0 cm, com miolo: 4x4 cores off set 75g, Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno. Quanto à especificação da Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno.

Quanto ao conteúdo do Livro 02 Anos (ALUNO)

Linguagem: mínimo 44 páginas

Meus rabiscos, Brinquedos e brincadeiras, Meios de comunicação, A cor vermelha, A cor azul, A cor amarela, Os animais e as vogais, Contando história, Acordado/dormindo.

Matemática: mínimo 34 páginas

Dentro/fora, Grande/pequeno, Maior/menor, Cheio/vazio, Aberto/fechado, Formas geométricas, Um, depois outro, Um, Dois, Três e Quatro.

Natureza e sociedade: Mínimo 36 atividades

Olha, sou eu!, Eu mexo o corpo, Minha saúde, Meus amigos, Minha família, Escola, Os animais, As plantas.

Datas comemorativas: mínimo 9 páginas / Material de apoio: mínimo 8 páginas.

2. Quanto ao conteúdo do livro de 02 anos (PROFESSOR)

O Manual do Professor – Além de conter todas as páginas do livro do aluno contém mínimo 9 páginas direcionadas aos professores com informações que enriquecem o trabalho em sala de aula, contendo dicas de jogos matemático, oficinas criativas e uma relação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada volume da coleção com os campos de aprendizagem e códigos alfa numéricos.



Na parte posterior de cada página de atividade destinadas aos alunos, o manual do professor oferece as instruções pedagógicas com o objeto de conhecimento, as habilidades da BNCC presentes na atividade, orientações para realização das atividades e atividades complementares para enriquecimento do trabalho em sala de aula.

3 - Quanto à especificação do livro de 03 anos (ALUNO); deve conter no mínimo 180 páginas, Formato: 32,0 x 23,0 cm, com miolo: 4x4 cores off set 75g, Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno. Quanto à especificação da Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno.

Quanto ao conteúdo do Livro 03 anos (ALUNO)

Linguagem: mínimo 61 páginas

Vamos brincar de roda, Cantar e fazer sons, Cantar e fazer arte, Hora da tirinha!, Hora da fábula!, As palavras e os sons, Os nomes, Letra a, Letra e, Letra i, Letra o, Letra u.

Matemática: mínimo 52 páginas

As coisas a minha volta, As variações no espaço, Noções de grandeza, Noções de grandeza maior – menor, Noções de posição, Noções de tempo, as Contagens, Os números.

Natureza e Sociedade: mínimo 40 páginas

Quem sou eu?, Eu cuido dos amigos, meu corpo, Meus sentidos, Minha família, Minha casa, Minha escola, Os animais, As plantas.

Datas comemorativas: mínimo 11 páginas / Material de apoio: mínimo 10 páginas.

4 - Quanto ao conteúdo do Livro 03 anos (PROFESSOR)

O Manual do Professor – Além de conter todas as páginas do livro do aluno, deverá conter mínimo 9 páginas direcionadas aos professores com informações que enriquecem o trabalho em sala de aula, contendo dicas de jogos matemático, oficinas criativas e uma relação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada volume da coleção com os campos de aprendizagem e códigos alfa numéricos.

Na parte posterior de cada página de atividade destinadas aos alunos, o manual do professor oferece as instruções pedagógicas com o objeto de conhecimento, as habilidades da BNCC presentes na atividade, orientações para realização

das atividades e atividades complementares para enriquecimento do trabalho em sala de aula.

5 - Quanto à especificação do livro de 04 anos (ALUNO); deve conter no mínimo 391 páginas, Formato: 20,5 x 27,5 cm, com miolo: 4x4 cores off set 75g, Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno. Quanto à especificação da Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno.

Quanto ao conteúdo do Livro 04 anos (ALUNO)

Linguagem: mínimo 119 páginas



Vamos brincar de roda, Cantar e fazer sons, Cantar e fazer arte, Hora da tirinha, Hora da fábula!, As palavras e os sons, Os nomes, Letra a, Letra e, Letra i, Letra o, Letra u.

Matemática: mínimo 105

As coisas a minha volta, As variações no espaço, Noções de grandeza, Noções de grandeza maior – menor, Noções de posição, Noções de tempo, as Contagens, Os números.

Natureza e sociedade: 89

Quem sou eu?, Eu cuido dos amigos, Meu corpo, Meus sentidos, Minha família, Minha casa, Minha escola, Os animais, As plantas.

datas comemorativas: mínimo 06 páginas / Material de apoio: mínimo 29 páginas

6- Quanto ao conteúdo do livro de 04 anos (PROFESSOR)

O Manual do Professor – Além de conter todas as páginas do livro do aluno reduzida, instruções pedagógicas com o objeto de conhecimento, as habilidades da BNCC presentes na atividade, orientações para realização das atividades e atividades complementares para enriquecimento do trabalho em sala de aula. Contém mínimo 13 páginas direcionadas aos professores com informações que enriquecem o trabalho em sala de aula, contendo dicas de jogos matemático, oficinas criativas e uma relação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada volume da coleção com os campos de aprendizagem e códigos alfa numéricos. E umas páginas para anotações, observações e ou planejamento.

7- Quanto ao conteúdo do Livro 05 anos (ALUNO)

deve conter no mínimo 399 páginas, Formato: 20,5 x 27,5 cm, com miolo: 4x4 cores off set 75g, Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno. Quanto à especificação da Capa: 4x0 cores em cartão 350g - laminação brilho e acabamento: Espiral transparente na dimensão 32,0 cm para o livro do aluno.

Quanto ao conteúdo do Livro 05 anos (ALUNO)

Linguagem: mínimo 106 páginas

As vogais, Encontro de vogais, Sopa de letras, B, C, D, F, G, H, J, L, M, N, P, Q, R, S, T, V, X, Z, W, K, Y.

Matemática: mínimo 119 páginas

Grandezas, Ordenação, Noções de números, Diferença e semelhança, Geometria, Geometria espacial, Noções de tempo, Mais números, Sistema monetário.

Natureza e sociedade: mínimo 94 páginas

Eu conheço todos, Nosso espaço, O corpo.

Datas comemorativas: mínimo 14 páginas Material de apoio: mínimo 52 páginas.

8- Quanto ao conteúdo do livro de 05 anos (PROFESSOR)

O Manual do Professor – Além de conter todas as páginas do livro do aluno reduzida, instruções pedagógicas com o objeto de conhecimento, as habilidades da BNCC presentes na atividade, orientações para realização das atividades e atividades complementares para enriquecimento do trabalho em sala de aula. Contém mínimo 13 páginas direcionadas aos professores com informações que enriquecem o trabalho em sala de aula, contendo dicas de jogos matemático, oficinas criativas e uma relação dos objetivos de aprendizagem e



desenvolvimento de cada volume da coleção com os campos de aprendizagem e códigos alfa numéricos. E umas páginas para anotações, observações e ou planejamento.

9 -Quanto à especificação dos paradidáticos para alunos de 02 anos;

Paradidático 1: Anita e seu reino

Resenha da Obra: Anita é uma criança muito pequena que aproveita todos os momentos do dia para viver grandes aventuras com seus animais e brinquedos, sejam eles imaginários ou reais.

Tema principal: Rotina

Temas transversais: Fantasia, imaginação, organização e brincadeiras

20,5×27,5 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 0 a 3 anos – Educação infantil: Creche

Paradidático 2: Amigos?

Resenha da obra: Amigos é um livro que traz a amizade entre dois porquinhos, Tibu e Ubá.

21×21 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 0 a 3 anos – Educação infantil: Creche

Tema principal: Amizade

Temas transversais: Convivência, brincadeira, relações interpessoais

10 -Quanto à especificação dos paradidáticos para alunos de 03 anos;

Paradidático 1: IGOR

Resenha da obra:

Em busca das suas origens, Igor encontra outras espécies e faz novos amigos, programando suas próximas viagens para descobrir novas aventuras.

21×21 cm | 40 páginas | Grampo

Indicação: 4 a 8 anos – Educação infantil e Ensino Fundamental

Tema principal: Identidade, diversidade, aceitação

Temas transversais: Diversidade, amizade

Paradidático 2: A E I O U

Resenha da obra:

O livro AEIOU mergulha nos jogos de linguagem, trazendo o som das vogais em divertidas rimas. Vamos aprender brincando?

16×23 cm | 36 páginas | Grampo

Indicação: 4 a 6 anos – Educação infantil e Ensino Fundamental

Tema principal: Comunicação



Temas transversais: Contextualização social, ludicidade

11- Quanto à especificação dos paradidáticos para alunos de 04 anos;

Paradidático 1: TAMO, O hipopótamos que chocava ovos

Resenha da obra:

Tamo é um hipopótamo que recolhe ovos perdidos na floresta – de todos os tipos de animais – e os choca, formando uma grande família.

20,5×27,5 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 3 a 6 anos – Educação infantil e Ensino Fundamental

Tema principal: Desafios e diversidade

Temas transversais: Superação, amizade, companheirismo, trabalho em equipe

Paradidático 2: ABECEDÁRIO TEATRAL

Resenha da obra:

Se você gosta de brincar, rir, dançar e se divertir, venha praticar sua criatividade com o Abecedário Teatral.

20,5×27,5 cm | 36 páginas | Grampo

Indicação: 3 a 6 anos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Tema principal: Oralidade e comunicação

Tema transversal: expressão artística, diversidade linguística e comunicação

12 - Quanto à especificação dos paradidáticos para alunos de 05 anos;

Paradidático 1: Belinha e Zanguinho

Resenha da obra:

Belinha e Zanguinho vão contar para vocês a dinâmica da vida das abelhas, sua organização social e a função de cada uma na colmeia.

20,5×27,5 cm | 40 páginas | Grampo

Indicação: 5 a 10 anos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Tema principal: As abelhas e a sua importância na vida do planeta

Tema transversal: convivência e respeito ao meio ambiente

Paradidático 2: Medo de Voar.

Resenha da obra:

Esta é uma fábula linda e cheia de encorajamento e força. O momento de finalmente bater as asinhas chegou, mas Milla, uma corujinha, tem muito medo de voar – ao contrário de suas irmãs. Porém um encontro inesperado

ensinará algo muito importante a ela.

23×23 cm | 40 páginas | Colado



Indicação: 4 a 8 anos – Educação infantil e Ensino Fundamental

Tema principal: Superação e amizade

Temas transversais: Comunicação, relações, interpessoais e autoconhecimento

13- Quanto à especificação do Diário da Criança;

Minima de Páginas: 224

Formato: 16, x 23,0 cm

Capa: 4x0 cores em cartão 350 g - Laminação brilho

Miolo: 4x4 cores off set 75 g

Acabamento: espiral

14 - Quanto à especificação do Guia Prático da BNCC 2ª Edição (MATERIAL DO PROFESSOR)

É um guia que tem como objetivo, ser um instrumento de consulta e auxílio ao trabalho docente no tocante ao

entendimento e ao uso prático da da BNCC. Apresenta um resumo da BNCC com seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiência, códigos alfa numéricos, possibilidades pedagógicas, e a síntese das aprendizagens na transição da educação infantil para o ensino fundamental.

Minima Páginas: 32

ISFormato: 15,0 x 21,0 cm

Capa: 4x0 cores em cartão 350 g

Miolo: 4x4 cores off set 75 g

Acabamento: grampo

15 - Quanto à especificação do Meu Livro de Desenhos (MATERIAL DO ALUNO)

Esse livro de desenhos, vem apresentar os elementos básicos da linguagem visual, com o fim de proporcionar o desenvolvimento da percepção e da expressão por meio do desenho. . Estimular a experimentação de diversos materiais e técnicas para obtenção de domínio gráfomotor, fornecer subsídios para a utilização do desenho como representação, expressão e como forma de pensamento, reforçar a construção de repertório visual relacionado ao desenho nas Artes Visuais, diante do conhecimento da produção de artistas históricos e contemporâneos, e apresentar as diversas concepções de desenho na contemporaneidade.

Minima Páginas: 96 (miolo)

ISFormato: 20,0 x 27,0 cm

Capa: 4x0 cores em cartão / 500 g

Acabamento: Espiral



c. LOTE 3 – Ensino Fundamental 1 e 2

Material de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, devem aliar a teoria à prática de sala de aula tendo como referencial os Parâmetros Curriculares Nacionais, usando como embasamento, os referenciais teóricos de Piaget, Vygotsky, Wallon entre outros, tendo como ideia central: “o conhecimento é produto de uma interação do sujeito com seu meio”. E devem fornecer as seguintes especificações mínimas:

- a. Livros individuais destinados à recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática para alunos e professores;
- b. Material anual, dividido em quatro bimestres;
- c. Formato vertical, tamanho 21x28mm;
- d. Impressão no colorido (4x4 cores), com gramatura de 75 gramas;
- e. Capa e contra capa em material resistente, no papel triplex com verniz;
- f. Acabamento em lombada quadrada.
- g. Com os seguintes conteúdos para séries Iniciais (1º ao 5º ano);

ESPECIFICAÇÕES

1. Língua Portuguesa

1º Ano:

- Leitura dos gêneros textuais: língua oral, prática de leitura (placas, símbolos, textos não verbais, poemas, textos narrativos, informativos, piadas, cantigas, quadrinhas, embalagens, textos instrucionais)
- Reconhecimento do que o aluno sabe ler, imagens, números, palavras, símbolos, frases, pequenos textos.
- Escrita: do próprio nome, de outros nomes, reconhecimento da ordem alfabética, letra de imprensa.
- Mínima de 288 páginas

Paradidático 1: Uma folha

Resenha da obra: Uma noite, uma folha sentiu que o vento tinha ficado mais frio de repente. O outono trazia a incerteza sobre para onde iam as folhas secas, porém o medo e a hesitação do seu destino fez a folha ter outra ideia: pegar carona com o vento e viver novas e misteriosas sensações e aventuras.
 20,5×27,5 cm | 32 páginas | Grampo
 Indicação: 8 a 10 anos – Ensino Fundamental I
 Tema principal: Vencer desafios, combater o medo
 Temas transversais: Valores humanos



Paradidático 2: A Magia da Noite de Natal

Resenha da obra: Toda as crianças estavam aguardando ansiosamente pelo dia 1º de dezembro,

o dia em que todos penduram na parede o calendário do advento – que são calendários feitos especialmente

para o mês de dezembro e trazem em cada dia uma janelinha a ser aberta com grandes surpresas que vão até o dia 24 de dezembro, culminando na noite de Natal.

20,5×27,5 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 6 a 10 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Pluralidade cultural

Temas transversais: Amizade, solidariedade

2º Ano

- Leitura de todos os gêneros textuais (língua oral, prática de leitura).
- Narrativas, contos, poemas, textos instrucionais, textos não verbais, cantigas, convites, tirinhas.
- Língua escrita (prática de produção de textos), escrita de textos curtos, dar final para textos, escrita de textos a partir de imagens, bilhetes, continuar a história.
- Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes.
- Uso do dicionário.
- Onomatopeias.
- Estrofes, versos e rimas.
- Análise e reflexão sobre a língua.
- Ortografia (sem sistematizar).
- Gramática (sem sistematizar) – nome, qualidade e ação, sinais de pontuação, acentuação.
- Produção de textos: listas de nomes, produção de textos curtos, criação de rótulos, escrita de bilhetes, registros de opinião, complementação de balões, registro de quadrinhas, cantiga popular.
- Mínima de 288 páginas

Paradidático 1: Marina e Mariana

Resenha da obra: No meio da brincadeira, quando tudo parecia estar dando certo para Mariana e ela

se sentia a melhor jogadora de “queimada” do bairro...

29,5×18 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 9 a 12 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Inimizade entre amigas

Temas transversais: Gênero feminino, amizade, tristeza, perda, superação



Paradidático 2: O menino e o Cipó

Resenha da obra: Um menino “viaja” pela floresta por meio dos cipós entrelaçados enquanto a observa com um olhar poético. Essa é uma história cheia de lirismo e imaginação, que faz o leitor sonhar de olhos abertos e o incentiva a inventar novas aventuras entre palavras e imagens belíssimas.

29,5x21 cm | 28 páginas | Grampo

Indicação: 8 a 12 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Poesia, imaginação

Temas transversais: Liberdade, lirismo, sonhos infantis, fantasia

3º Ano

- Leitura de todos os gêneros textuais (língua oral – prática de leitura) poemas, fábulas, lendas, história em quadrinhos, contos, textos jornalísticos, textos não verbais, instrucionais.
- Língua escrita (prática de produção de texto) escrita de textos, considerando a estrutura (coerência e coesão), gramática e ortografia.
- Análise e reflexão sobre a língua, ortografia e gramática sistematizadas, substantivos, adjetivos, verbos, sinais de pontuação, acentuação, sílaba tônica.
- minida de 288 páginas

Paradidático 1: AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA

Resenha da obra: Dona Barata sente-se injustiçada: ela é sempre perseguida e vive assustada

e machucada. Por que será que isso acontece enquanto as cantáridas vivem tranquilas, comendo amendoim?

23x23 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 8 a 12 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: A busca pela fama a qualquer preço, status social

Temas transversais: Meio ambiente e ética

Paradidático 2: AS DIFERENÇAS DE CADA UM

Resenha da obra: A turminha resolveu brincar de pula-sela. Mas Luisinho também quer brincar e ninguém deixa. Ele, muito triste, começa a brincar sozinho. Ainda bem que chegou o Carlinhos.

23x23 cm | 24 páginas | Grampo

Indicação: 8 a 12 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Vencer desafios e combater o medo

Temas transversais: Pluralidade cultural, meio ambiente, ética e valores humanos



4º ano

- Leitura de todos os gêneros textuais (língua oral – prática de leitura) poemas, fábulas, lendas, história em quadrinhos, contos, textos jornalísticos, textos não verbais, textos instrucionais.
- Língua escrita (prática de produção de textos) escritas de textos tendo como objetivo a estrutura dos textos (coerência e coesão) e também ortografia e gramática.
- Análise e reflexão sobre a língua, ortografia e gramática sistematizadas, substantivo, adjetivo, verbo, encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato), encontro consonantal, dígrafo, tonicidade.
- mínima de 288 páginas

Paradidático 1: O CIRCO

Resenha da obra: — Hoje tem goiabada? — Tem, sim senhor! E no circo, o que é que tem? Tem palhaço, mágicos, bailarinas, trapezistas, equilibristas, vários artistas, música, sonhos e alegria! E viver num circo, como será?

25×25 cm | 32 páginas | Brochura

Indicação: 7 a 10 anos

ISBN: 978-85-68133-54-5

Tema principal: Conviver com dificuldades

Temas transversais: Ética e meio ambiente

Paradidático 2: O SONHO DE ARAUÊ

Resenha da obra: Arauê adorava ouvir histórias do tempo antigo, quando os índios eram os guardiões da floresta misteriosa, os rios eram transparentes, e os animais, numerosos. Mais ainda: gostava de sentir o avô bem pertinho dele enquanto imaginava um dia tornar-se ele também um guardião da floresta. Embalado pelo carinho do avô e a magia de suas histórias, Arauê adormeceu...

21×28 cm | 48 páginas | Brochura

Indicação: 6 a 10 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Conviver com dificuldades

Temas transversais: Ética, meio ambiente, cultura indígena

5º ano

- Leitura de todos os gêneros textuais (língua oral – prática de leitura), poemas, lendas, fábulas, histórias em quadrinhos, contos, textos não verbais, textos instrucionais, carta, texto informativo, textos jornalísticos.
- Língua escrita (prática de produção de textos), escrita de textos tendo como objetivo a estrutura do texto (coerência, coesão), ortografia e gramática.
- Análise e reflexão sobre a língua, ortografia e gramática sistematizadas, substantivos, adjetivos, verbo, encontro vocálico, encontro consonantal, sílaba tônica, acentuação, sinais de pontuação, tipos de frase, sinais gráficos, artigo definido e indefinido, pronomes.
- Mínima de 288 páginas



Paradidático 1: Saudades da África

Resenha da obra: A menina Iana e sua família são trazidas à força da África para o Brasil, viajando em um navio negreiro. Aqui, são separadas, vivendo em locais diferentes. Iana cresce, mas não se esquece de suas raízes. Até que, um dia...

21×28 cm | 48 páginas | Brochura

Indicação: 8 a 12 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: A vinda dos africanos para o Brasil

Tema transversal: Pluralidade cultural

Paradidático 2: Catarina e o Lagarto

Resenha da obra: Aniceto não era um lagarto comum. Durante a noite, ele conversava com Catarina em sonhos e lhe contava sobre a sua vida do outro lado do mar, antes de cruzar o oceano dentro de uma caixa de papelão em um grande barco.

20,5×26,5 cm | 32 páginas | Brochura

Indicação: 6 a 10 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Pluralidade cultural, meio ambiente, ética

Temas transversais: Amizade, miscigenação, multiculturalidade

2. Matemática

1º Ano

- Noções de grandezas, direção, sentido, posição, símbolos, sinais.
- Números até 100 (sequência).
- Operações – adição, subtração, multiplicação, divisão sem reagrupamento, situações-problema.
- A ordem dos números – crescente, decrescente, número maior, número menor, reta numerada.
- Nosso dinheiro – notas (cédulas), moedas.
- Figuras geométricas – sólidos geométricos, corpos redondos e poliedros.
- Localização, movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas.
- Grandezas e medidas – de comprimento, peso ou massa, capacidade, tempo (noções concretas).
- Mínima de 288 páginas

2º Ano

- Números.
- Operações – adição, subtração, multiplicação e divisão, situações-problema.
- Nosso dinheiro – cédulas e moedas.
- Sólidos geométricos – cubo, paralelepípedo, esfera.
- Regiões planas e contornos.
- Sistema de numeração decimal – ordem, composição e decomposição, números pares e ímpares, dúzia, meia dúzia.
- Grandezas e medidas – de comprimento, peso ou massa, capacidade, tempo.
- Localização, movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas.



- Tabelas e gráficos.
- Mínima de 288 páginas

3º ano

- Números até 1000.
- Operações; adição, subtração, multiplicação e divisão com reagrupamento e situações-problema
- Nosso dinheiro – cédulas e moedas.
- Sólidos geométricos – cilindro, cone, esfera, pirâmide, cubo, paralelepípedo.
- Sistema de numeração decimal – ordens e classes, composição e decomposição.
- Grandezas e medidas – comprimento (perímetro, área), massa, capacidade, tempo.
- Localização e movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas
- Tabelas e gráficos.
- Mínima de 288 páginas

4º Ano

- Sistema de numeração decimal – unidade, dezena, centena e milhar – ordens e classes, composição e decomposição dos números.
- Operações com números decimais – adição, subtração, multiplicação, divisão, situações-problema.
- Regiões planas e seus contornos.
- Eixos da simetria.
- Geometria – sólidos geométricos – elementos de um sólido, as três dimensões.
- Grandezas e medidas – comprimento, superfície (perímetro, área, Km), tempo, sistema monetário, massa, capacidade.
- Localização, movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas.
- Tabelas e gráficos.
- Mínima de 304 páginas

5º Ano

- Sistema de numeração decimal – milhão, ordens e classes, arredondamento.
- Operações com números decimais – adição, subtração, multiplicação, divisão, situações-problema.
- Regiões planas e seus contornos – vistas de objetos, contornos de regiões planas, regiões planas e arte.
- Simetria – simetria de figuras e de números.
- Geometria – segmentos de reta, semirreta, retas paralelas e retas concorrentes, ângulos, (polígonos, triângulos, quadriláteros).
- Raciocínio combinatório e possibilidades.
- Porcentagem.
- Grandezas e medidas – comprimento, superfície (perímetro, área, km, tempo, sistema monetário, massa, capacidade).



- Localização e movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas.
- Tabelas e gráficos.
- Mínimo de 304 páginas

Com os seguintes conteúdos para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);

3. Língua Portuguesa

6º ano – 1º Bimestre

-Mínima de 288 páginas

Aspectos textuais:

- A comunicação oral e escrita na vida humana.
- Textos cotidianos: a carta, o bilhete, o e-mail.
- Do dia a dia para a leitura: estrutura da crônica e escrita de uma crônica.

Aspectos gramaticais:

- Linguagem verbal e não verbal.
- Elementos da comunicação.
- Língua oral e língua escrita.
- Linguagem formal e linguagem informal.
- Variação linguística.
- Tipos de frases.

6º ano – 2º Bimestre

Aspectos textuais:

- Textos cotidianos: classificados, receita.
- Produção de textos híbridos.
- Leitura e estudo de poemas populares e eruditos.
- Produção de poemas.
- Leitura e estudo de textos de memórias.
- Produção de textos de memórias.
- Leituras cruzadas: produção escrita a partir da linguagem pictórica.

Aspectos gramaticais:

- Noções de fonologia: estudo de letra, fonema e sílaba; fonemas da Língua Portuguesa; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); sílabas; encontros consonantais e dígrafos; noções de divisão silábica.

6º ano – 3º Bimestre

Aspectos textuais:

- Textos cotidianos: leitura e produção de crônica esportiva.
- Textos confessionais: o diário.



- Narração de experiências pessoais reais.
- Narração de experiências pessoais ficcionais.
- A literatura de caráter ficção científica.

Aspectos gramaticais:

- Acentuação gráfica - regras básicas.
- Estrutura das palavras.
- Formação das palavras.
- Classes Gramaticais: introdução.

6º ano – 4º Bimestre

Aspectos textuais:

- Textos cotidianos: textos de ficção com caráter de crítica social.
- Obras de ficção tradicionais: os contos de fadas.
- Obras de ficção contemporâneas: pastiche, paródia e paráfrase nos contos contemporâneos.
- Narração e descrição na obra ficcional (objeto, pessoa e animal).

Aspectos gramaticais:

- Estudo da classe de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral).
- Noções de denotação e conotação.

Paradidático 1: UM BICHO EM CADA CANTO

Resenha da obra: Você conhece o mico-leão-dourado? E a onça-pintada? E a maritaca? E o louva-a-deus? Ah, esses você conhece. Mas... e o tapiti? O mocó? Você não conhece? Então venha conhecê-los e ler as quadrinhas que eles inspiraram. Uma perfeita junção entre fotografias, poemas e ilustrações.

23×23 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 6 a 11 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Bichos brasileiros (livro de imagens)

Tema transversal: Meio ambiente

Paradidático 2: MYATÃ, O CURUMIM QUE PERDEU O MEDO

Resenha da obra: Myatã, o filho do cacique da tribo, era um menino medroso e chorão que vivia

agarrado às penas da tanga da mãe. O pai, preocupado, resolve consultar o pajé e seguir seus conselhos.

20,5×26,5 cm | 32 páginas | Brochura

25×25 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 6 a 10 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Amizade, aceitação das diferenças

Temas transversais: Ética, pluralidade cultural e costumes indígenas

7º ano – 1º Bimestre

-Mínimo de 212 páginas



Aspectos textuais:

- Textos cotidianos: a crônica.
- Leitura e produção de crônicas.
- Relação de causa e consequência entre os acontecimentos do texto.
- Reconhecimento de características específicas do gênero crônica.
- Textos cotidianos: oração e prece.
- Hibridismo de gêneros.
- Inferência de dados subjacentes ao discurso narrativo.
- Sensibilização a partir da linguagem poética.
- Reconhecimento da linguagem poética na prosa.
- Comparação entre os elementos do passado e do presente.
- Comparação de textos poéticos.
- Emissão de opiniões e respeito pelos posicionamentos dos colegas.
- Utilização de recursos poéticos na prosa.

Aspectos gramaticais:

- Classe de palavras: pronome e verbo.
- Coerência e coesão.

7º ano – 2º Bimestre

Aspectos textuais:

- Reconhecimento de ideias centrais dos textos.
- Diálogo entre texto literário e texto publicitário.
- Identificação de informações em produtos para utilização no dia a dia.
- Identificação de comportamentos a partir de características de personagens.
- Utilização da linguagem oral para exposição de ideias.
- Reflexão sobre hábitos alimentares.
- Produção de textos persuasivos.
- Recursos expressivos utilizados em textos publicitários.
- Relação entre elementos de textos verbais e não verbais.
- Utilização de pontuação e outros recursos gráficos na construção de sentidos.
- Reconhecimento de recursos rítmicos em textos poéticos.

Aspectos gramaticais:

- Classe de palavras: advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

7º ano – 3º Bimestre

Aspectos textuais

- Significação das palavras a partir do contexto em que são escritas.
- Identificação das sequências dos fatos num texto.
- Reconhecimento dos diferentes níveis de linguagens.
- Criação de neologismos.
- Identificação de elementos constitutivos do conto.
- Escrita de um conto simples.

Aspectos gramaticais



- Introdução à sintaxe: noções de frase, oração e período; termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

7º ano – 4º Bimestre

Aspectos textuais

- Identificação de sensações diversas num texto.
- Identificação de diferentes tipos de discursos presentes num texto.
- Construção de diferentes aspectos nas personagens em um texto.
- Localização de elementos contraditórios num texto.
- Mistura entre fatos reais e fictícios na produção de narrativas.
- Mistura de diferentes tempos na narrativa.

Aspectos gramaticais

- Sintaxe: estudo da predicação verbal: verbo intransitivo, transitivo e de ligação; termos integrantes da oração: complemento nominal, complemento verbal e agente da passiva.

Paradidático 1: DOIS DETETIVES E MEIO

Resenha da obra: Diego é uma criança de 9 anos que acredita ser um detetive muito talentoso. Em busca de um amigo que possa ajudá-lo a resolver vários mistérios, ele convida Olivia, uma garota da mesma escola, mas da 5ª série, que se junta a ele e a Willy, um porquinho-da Índia, para desvendar grandes mistérios em uma viagem de férias com suas famílias. Além de desvendar os mistérios, o trio “dois detetives e meio” dá dicas pra você se tornar um excelente detetive. Agora é com você!

16×23 cm | 32 páginas | Grampo

Ilustração: Morena Forga

Tradução: Claudia Souza

Indicação: 6 a 12 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Aventura, suspense e mistério

Temas transversais: Amizade

Paradidático 2: PALAVRAS QUE BRINCAM

Limerique é um tipo de poema bem curto, composto por 5 versos, em que o 1º, o 2º e o 5º são maiores e rimam entre si, e o 3º e o 4º são menores e também rimam. Em Palavras que brincam, Tatiana também brinca, escrevendo limeriques bem-humorados sobre temas infantis: remédio, praia, papagaio... Brinque também

23×23 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 8 a 12 anos

Tema principal: Limeriques – poemas sobre vários temas infantis

Temas transversais: Ética, pluralidade cultural, linguagem poética e rima



8º ano – 1º Bimestre

- Mínima de 208 páginas

Aspectos textuais

- Identificação de “pistas” deixadas pelo autor do texto de modo a antecipar acontecimentos e ações finais nele.

- Observação das escolhas intencionais, por parte do autor, de certas palavras com o objetivo de criar uma rede de significados simbólicos.

- Tomada de posição com relação às ideias do texto: concordar ou discordar totalmente ou em partes com o que for apresentado.

- Formulação de hipóteses sobre o texto.

- Transferência de valores presentes no texto para a vida cotidiana.

- Familiarização com campos semânticos.

- Percepção das relações intrínsecas entre ações e sensações na narrativa.

- Localização de informações e caracterizações de personagens nos textos.

Aspectos gramaticais

- Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto.

- Vocativo.

- Análise morfossintática do período simples.

- Discurso direto e discurso indireto.

8º ano – 2º Bimestre

Aspectos textuais

- Enumeração de hipóteses.

- Elaboração de anúncios.

- Relação entre poema e música.

- Aproximação de canções populares e formas eruditas de linguagem.

- Confronto entre ideias apresentadas, argumentação e identificação de falhas no discurso.

- Diálogos simultâneos.

- As palavras nos vários ambientes.

- Discurso direto e indireto.

Aspectos gramaticais

- Período composto por coordenação: orações coordenadas assindéticas e sindéticas (aditiva, alternativa, adversativa, conclusiva e explicativa).

- Período composto por subordinação: oração principal e oração subordinada.

- Orações subordinadas substantivas: subjetiva, predicativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal e apositiva.

8º ano – 3º Bimestre

Aspectos textuais

- Identificação de características e ações das personagens.

- Comparação de textos (semelhanças e diferenças).

- Observação e identificação de características próprias da linguagem de textos literários de séculos passados.



- Identificação da atualidade de textos, mesmo antigos, com temas de interesse de nossos dias.
- Captação, por meio da relação com diferentes textos, da concepção de mundo dos vários autores ou personagens.
- Utilização da coordenação e subordinação na construção de parágrafos com resultados estilísticos.
- Utilização de textos breves com recursos variados de linguagem.

Aspectos gramaticais

- Orações subordinadas adjetivas.
- Orações subordinadas adverbiais.
- Estudo da coerência e da coesão.

8º ano – 4º Bimestre

Aspectos textuais

- Evolução das palavras.
- Linguagem coloquial e formal.
- Texto científico e texto literário.

Aspectos gramaticais

- Orações reduzidas: de infinitivo, de gerúndio e de particípio.
- Orações intercaladas ou interferentes.
- Análise morfosintática do período composto.
- Concordância nominal.

Paradidático 1: ILHA, O MENINO E O POSTE

Resenha da obra: Ilha era um lugar muito triste, e os ilhotas também eram tristes – só que ninguém sabia o motivo. Um dia, o menino descobre um poste, e a tristeza da ilha desaparece. Como?

17×24 cm | 32 páginas | Brochura

Indicação: 8 a 13 anos

Tema principal: Desarmonia entre o homem e a natureza gerada pela destruição do ambiente

Temas transversais: Meio ambiente, ética e saúde

Paradidático 2: PASSA, PASSA, PASSARINHO

Resenha da obra: Passa, passa, passarinho: passam o azulão, o beija-flor, a andorinha e a gaivota... Passam, devagar ou bem depressa, passam também: a aranha, o grilo, a formiga, o sagui...

23×23 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 8 a 13 anos

Tema principal: Bichos brasileiros – gênero textual: poema

Tema transversal: Meio ambiente e cuidados com a natureza.



9º ano – 1º Bimestre

- Mínima de 218 páginas

Aspectos textuais

- Relatórios de pesquisa.
- Argumentação.
- Identificação dos recursos linguísticos empregados e seus efeitos na argumentação.
- Identificação de causa e consequência entre argumentos e as estruturas dos parágrafos.
- Análise de situações-problema para exercício da argumentação e raciocínio lógico.
- Interferência de situações reais da vida semelhante à descrita em produções e seus pressupostos.
- Estabelecimento de causas e consequências.

Aspectos gramaticais

- Concordância verbal.
- Regência nominal.
- Regência verbal.
- Emprego da crase.

9º ano – 2º Bimestre

Aspectos textuais

- Relatórios a partir de entrevistas realizadas.
- Dissertação e registro de opiniões pessoais.
- Narrações argumentativas.
- Dedução de informações implícitas no texto.
- Identificação de partes de um texto que remetem a outros conhecidos.

Aspectos gramaticais

- Revisão de regência verbal.
- Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação.
- Noções de semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

9º ano – 3º Bimestre

Aspectos textuais

- Dissertação sob forma de paralelos.
- Tomada de decisão a partir de confronto de opiniões.
- Utilização de raciocínio lógico na solução de situações-problema.
- Apresentação de problema, bem como propostas para possíveis soluções.
- Relação entre títulos, imagens e informações contidas no interior do texto.
- Reconhecimento de elementos próprios do texto dissertativo e argumentativo.

Aspectos gramaticais

- Noções de versificação.
- Figuras de linguagem.
- Vícios de linguagem.
- Estudo de prefixos e sufixos.
- Estudo de radicais gregos e latinos.



- Funções da linguagem.

9º ano – 4º Bimestre

Aspectos textuais

- Dissertações e argumentações.
- Artigos de opinião.
- Narrativas argumentativas.
- Utilização de informações e conhecimentos adquiridos em variados textos para expor ideias.
- Identificação de valores presentes nos vários textos a partir de valores implícitos e preconceitos que aparecem na sociedade, fugindo de estereótipos e do senso comum.
- Promoção do diálogo oral e escrito a partir de consequências apontadas por textos, relacionando-as à vida real.

Aspectos gramaticais

- Revisão de estrutura de formação de palavras.
- Análise morfosintática do período composto.
- Aplicação de verbos irregulares e defectivos.
- Emprego dos verbos abundantes.
- Revisão do emprego da vírgula.
- Revisão de concordância nominal e verbal.
- Estudo do discurso indireto livre.

Paradidático 1: LOROTAS E SEGREDOS

Resenha da obra Jeremias é uma criança igual à qualquer outra da sua idade: brinca, estuda e faz amigos – não tantos amigos assim, mas divide suas aventuras, segredos e lorotas com sua inseparável amiga Karina e seus três amigos imaginários (Magrelo, Moito e Musgo). Junte-se a eles para viver grandes aventuras e desvendar muitos mistérios.

16×23 cm | 112 páginas | Brochura

Tradução: Claudia Souza

Indicação: 10 a 14 anos – Ensino Fundamental

Tema principal: Respeito às diferenças, ética e pluralidade cultural

Temas transversais: Amizade, companheirismo e aceitação das diferenças

Paradidático 2: IGARITÉ

Resenha da obra: garité é uma canoa indígena muito resistente e feita com um único tronco. Por meio de uma linguagem simples e do uso de palavras e expressões advindas do Tupi, esse livro conta a lenda do surgimento dessa embarcação, fruto da ideia e do trabalho árduo do indígena mais velho da aldeia. Trata-se de uma história sobre a persistência e o esforço diante das dificuldades e sobre o convívio com o meio ambiente – um verdadeiro convite para o leitor aumentar seu vocabulário e conhecer os costumes e a vida do povo indígena.

25×25 cm | 32 páginas | Grampo

Indicação: 8 a 14 anos

Tema principal: Conviver com dificuldades, Cultura indígena

Temas transversais: Ética, meio ambiente e costumes indígenas



4- Matemática

6º ano – 1º Bimestre

- Mínima de 330 páginas
- Sistemas de numeração.
- Números naturais.
- Operação com IN.
- Múltiplos e divisores.
- Polígonos e poliedros.

6º ano – 2º Bimestre

- Números primos.
- Frações.
- Equivalência de frações.
- Operações com fração.
- Medida de comprimento.

6º ano – 3º Bimestre

- Números decimais.
- Operações com decimais.
- Medida de massa.
- Medida de capacidade.

6º ano – 4º Bimestre

- Porcentagem.
- Tratamento da informação.
- Problemas de contagem.
- Noção de perímetro e área de figuras planas.

7º ano – 1º Bimestre

- Mínima de 188 páginas
- Números inteiros.
- Operações com Z.
- Ângulos.

7º ano – 2º Bimestre

- Números racionais.
- Operações com medidas de ângulos.
- Polígonos.

7º ano – 3º Bimestre

- Razão e proporção.
- Regra de três.



- Porcentagem.
- Perímetro, áreas e volumes.

7º ano – 4º Bimestre

- Uso das letras na Matemática.
- Problemas do 1º grau com uma variável.
- Tratamento da informação.
- Construções geométricas.
- Porcentagem.
- Tratamento da informação.
- Problemas de contagem.
- Noção de perímetro e área de figuras planas.

8º ano – 1º Bimestre

- Mínima de 200 páginas
- Números racionais, potenciação de números racionais.
- Ângulos, paralelos e transversais.

8º ano – 2º Bimestre

- Expressões algébricas.
- Produtos notáveis.
- Fatoração algébrica.
- Tratamento da informação.
- Plano cartesiano.

8º ano – 3º Bimestre

- Equação do 1º grau.
- Equações fracionárias.
- Inequação do 1º grau.
- Teorema de Tales.

8º ano – 4º Bimestre

- Sistemas de equações do 1º grau e resolução de problemas.
- Áreas e volumes.
- Teorema de Pitágoras.
- Circunferência e círculo.
- Revisão.

9º ano – 1º Bimestre

- Mínima de 190 páginas
- Conjuntos numéricos.
- Semelhança.



9º ano – 2º Bimestre

- Potenciação e radiciação.
- Notação científica.
- Equação do 2º grau.
- Relações métricas no triângulo retângulo.
- Aplicações do teorema de Pitágoras.

9º ano – 3º Bimestre

- Sistema de equações do 2º grau.
- Noções básicas sobre funções.
- Matemática financeira.
- Trigonometria.

9º ano – 4º Bimestre

- Funções.
- Tratamento da informação.
- Circunferência e círculo.

5 . Diário do Aluno

Quanto à especificação do Diário do Aluno:

formato fechado aproximadamente de: 20,5 x 27,5 cm. Capa: 2 lâminas acomodadas no triplex 300 g 4x0, sendo capa 4x4 cores +laminação fosca frente. Miolo offset 75 g com mínimo de 64 pgs 2x2 cores + 64 2x2 cores, sendo total mínimo de 128 pgs. Acabamento: espiral

O Diário do Aluno, objetivam a estimulação do interesse em estudar enfatizando a dinâmica lúdico-pedagógica através de jogos, brincadeiras e do conhecimento sobre temáticas sociais diversas. Ressaltamos que a importância dos materiais didáticos personalizados como este grupo de diário, priorizam o incentivo a pesquisa sem deixar de lado a formação docente, aliando a indagação que vem a ser uma condição fundamental na evolução do homem, aos registros complementares que são feitos nesse instrumento que complementa os materiais didáticos pertinentes à rotina pedagógica.

Na oportunidade traremos o aporte ao material que se apresenta ao ensino fundamental amparada numa pesquisa legal que situa dentro de um planejamento estruturado, com o objetivo de tornar a aula produtiva e interessante, como orienta a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

As funções do material didático, pelo pressuposto de Nérici (1971, p.402) são:

- Aproximar o aluno da realidade do que se quer ensinar, dando-lhe noção mais exata dos fatos ou fenômenos estudados;
- Motivar a aula;
- Facilitar a percepção e compreensão dos fatos e conceitos;
- Concretizar e ilustrar o que está sendo exposto verbalmente;
- Economizar esforços para levar os alunos a compreensão de fatos e conceitos;



- Auxiliar a fixação da aprendizagem pela impressão mais viva e sugestiva que o material pode provocar;
- Dar oportunidade de manifestação de aptidões e desenvolvimento de habilidades específicas com o manuseio de aparelhos ou construção dos mesmos, por parte dos alunos.

Enfatizamos que, obter um diário do aluno com conteúdo estimuladores, torna a pesquisa um ato recorrente do ser humano, incentivando-o em toda sua trajetória escolar, e isso perpassa com excelência pelo processo de ensino, dando aos recursos didáticos a visibilidade e relevância como se esse instrumento (o caderno) fosse o fio condutor nessa trajetória tanto do aluno quanto do educador buscam desenvolver no espaço escolar.

Quanto à especificação do Encarte Pedagógico 1ª Edição (MATERIAL DO PROFESSOR)

É um encarte que tem como objetivo, apresentar também os descritores das avaliações externas do SAEB tendo como referência os conteúdos abordados no projeto do ensino fundamental. Além de ser uma versão direcionada ao sistema avaliativo SAEB, o encarte é um compilado de objetos do conhecimento presentes na BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Mínima Páginas: 40 páginas (miolo)

ISFormato: 15,0 x 21,0 cm

Capa: 4x0 cores em cartão 350 g

Miolo: 4x4 cores off set 75 g

Acabamento: grampo

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Diário do Aluno - Ensino Fundamental 1 e 2

Com no mínimo 12 folhas divisórias que contemplam às seguintes temáticas:

Apresentação do produto (diário do aluno), bem como sua proposta didática;

- Como organizar uma rotina de estudos;
- A importância da leitura e sugestão de obras literárias;
- Cruzadinha didática (tema pedagógico);
- Quiz dinâmico de interação social.
- Direitos e deveres do estudante;
- Curiosidades mundiais;
- Aprendendo sobre ensino híbrido;
- Caça palavras didático (tema pedagógico);
- Sugestões de filmes didáticos;
- Apresentação das avaliações nacionais de aprendizagem;
- Projeto de vida (O que você vai ser quando crescer?).

Assim como no projeto do ensino fundamental, os Diários dos Alunos permeiam o que está preconizado na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), buscando estabelecer conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Estando estes orientados pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.



ANEXO DOS ITENS

LOTE 01			
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE LASSY)			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - bebê ALUNO	35	kit
02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO	30	kit
03	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO	70	kit
04	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - bebê PROFESSOR	02	kit
05	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR	02	kit
06	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR	02	kit

LOTE 02			
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ – ESCOLA)			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 anos ALUNO	120	kit
02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO	120	kit



LOTE 3			
ENSINO FUNDAMENTAL (SANTA CLARA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO	60	kit
02	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO	70	kit
03	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO	90	kit
04	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO	60	kit
05	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO	80	kit
06	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO	90	kit
07	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO	90	kit
08	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO	50	kit
09	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO	90	kit
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR	03	kit
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR	03	kit
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR	03	kit
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR	03	kit
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR	03	kit
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR	03	kit
16		03	kit



	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR		
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR	03	kit
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR	03	kit

4. Prova de Conceito

4.1. Conforme especificações contidas neste termo de referência, será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, apresentar prova de conceito dos materiais descritos neste Termo de Referência, a fim de que seja feita análise técnica do conteúdo ofertado por especialistas da área correspondente, designada pela Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação.

4.2. A prova de conceito deverá ser entregue na Sala da comissão permanente de Licitação, das 09hs as 13hs.

4.3. Será emitido parecer técnico aprovando ou não o produto ofertado. Caso o produto seja reprovado na prova de conceito, será solicitado do licitante subsequente.

5. Apresentação dos Produtos

5.1. Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.2. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 72 (setenta e dois) meses, nas condições citadas anteriormente.

5.3. A Secretaria de Educação verificará ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

5.4. A empresa vencedora adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela órgão responsável.

5.5. Todos os materiais entregues devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

6. Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. As obrigações resultantes do certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. O objeto será recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 75, da Lei 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

6.4. Atender as solicitações do Município, quanto à troca de material com defeito ou danificado, ou em desacordo com as especificações, que, se porventura ocorrer. O setor encarregado será a Secretaria de Educação, que apresentará um relatório que será elaborado a empresa solicitando providências.

7. Garantia

7.1. A Contratada ficará obrigada, durante o período de garantia legal ofertado em sua proposta, a prestar os serviços de assistência técnica dos materiais, devendo a empresa substituir, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação enviada pelo Município, relatando o problema. Qualquer material que apresente defeito ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

8. Fornecimento e Entrega do Objeto

9.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem (ns) de Fornecimento.

9.2. A Ordem de Fornecimento indicará a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento além da conferência dos materiais.

9.3. Prazo de entrega do item cotado deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.4. O transporte/frete dos materiais adquiridos pelo Município será de responsabilidade da empresa contratada, devendo o mesmo ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento.

9. Fiscalização

9.1.O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser comunicada à Secretaria de Administração as eventuais ocorrências apuradas.

10. Valor Estimado da Contratação

10.1.O A cotação deverá ser realizada obedecendo o quantitativo e descrição do objeto nos termos, pelo setor de compras, como parte integrante deste.



11. Dotação Orçamentária

11.1 A dotação orçamentária será disponibilizada em ato próprio pela contabilidade, como parte integrante deste.

12. DA VALIDADE

12.1 Este processo deverá perfazer a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

13. DA ATA DE REGISTRO:

13.1. A licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.

13.1.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de vinte dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro;

13.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da Ata de Registro no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação ou revogar o objeto lícitado.

13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação.

13.4. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir a Ata de Registro as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como que não estará obrigado a aquisição do objeto, podendo, inclusive, realizar procedimento específico, desde que sejam garantidos o melhor interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura, referente à efetiva entrega do objeto, por meio de servidor designado.

II – efetuar os pagamentos à Fornecedora registrada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

III – aplicar à fornecedora Registrada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2. São obrigações da Fornecedora Registrada:

I – entregar o objeto dentro do prazo constante na proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração.

II – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

III – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.



15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17. DAS SANÇÕES:

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Quando a Fornecedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

17.3. Se a Fornecedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

17.4. A Fornecedora ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Secretaria de Educação indicadas no presente termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

17.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município De Pindoba rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.



17.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

17.7. A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Pindoba de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

18.2. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado por motivo de força maior, não garantem a fornecedora/contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

18.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a fornecedora/contratada se encontra em situação regular fiscal e trabalhista exigida no Termo de Referência.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



LOTE I - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE LASSY)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - BEBÊ ALUNO	KIT.	35	R\$ 393,50	R\$ 13.772,50
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS ALUNO	KIT.	30	R\$ 393,50	R\$ 11.805,00
3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS ALUNO	KIT.	70	R\$ 393,50	R\$ 27.475,00
4	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - BEBÊ PROFESSOR	KIT.	2	R\$ 393,50	R\$ 787,00
5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR	KIT.	2	R\$ 393,50	R\$ 787,00
6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR	KIT.	2	R\$ 393,50	R\$ 787,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 55.413,50	

LOTE II - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS ALUNO	KIT.	120	R\$ 393,50	R\$ 47.220,00
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS ALUNO	KIT.	120	R\$ 393,50	R\$ 47.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 94.440,00	



LOTE III - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (SANTA CLARA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ANO ALUNO	KIT.	60	R\$ 625,83	R\$ 37.549,80
2	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ANO ALUNO	KIT.	70	R\$ 625,83	R\$ 43.808,10
3	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ANO ALUNO	KIT.	90	R\$ 625,83	R\$ 56.324,70
4	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO ALUNO	KIT.	60	R\$ 625,83	R\$ 37.549,80
5	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO ALUNO	KIT.	80	R\$ 625,83	R\$ 50.066,40
6	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO ALUNO	KIT.	90	R\$ 625,83	R\$ 56.324,70
7	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO ALUNO	KIT.	90	R\$ 625,83	R\$ 56.324,70
8	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO ALUNO	KIT.	50	R\$ 625,83	R\$ 31.291,50
9	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO ALUNO	KIT.	90	R\$ 625,83	R\$ 56.324,70
10	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
11	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
12	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
13	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
14	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
15	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
16	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 3.625,83



17	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
18	PROJETO RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9ºANO PROFESSOR	KIT.	3	R\$ 625,83	R\$ 1.877,49
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 444.210,15

OBSERVAÇÃO: Senhores licitantes, não será aceito valores acima do estimado do item para composição do valor total do lote



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO Nº **0215-0001/2023**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, com Sede Administrativa na Rua do Comércio, inscrito no CNPJ sob nº 12.335.436/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, A Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da XXXXXXXXXXXX, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:



Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**;

3.2. XX

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo



62da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 486/2021.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5.1. Caso a empresa não apresente conta bancária na mesma instituição financeira da Secretaria responsável pelo pagamento, a empresa arcará com as despesas referente a taxa de TED/DOC.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O produto será recebido:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

12.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor xxxxxxxxx, xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindoba-AL, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2020 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 486/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Maribondo, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Pindoba-AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Interveniente

Representante da Empresa



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº **0215-0001/2023**

CONTRATO Nº PE XX/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE Pindoba /AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, com Sede Administrativa na Rua do Comércio, inscrito no CNPJ sob nº 12.335.436/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, CONTRATANTE, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, e RG nº XXXXXXXX SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e estabelecida na Av. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX/AL, representada pela sua XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **0215-0001/2023**, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de material xxxxxxxxxxxx, **(LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pindoba /AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de XX (XXXX) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

c. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

d. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5.1. Caso a empresa não apresente conta bancária na mesma instituição financeira da Secretaria responsável pelo pagamento, a empresa arcará com as despesas referente a taxa de TED/DOC.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXX, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser



cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindoba, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- 14.1.1.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.2.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.1.3.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.1.4.** o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.1.5.** a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 14.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas



sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maribondo, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Pindoba, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE Pindoba
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **XXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR CONTRATUAL



ANEXO IV - (MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002)

“colocar em papel timbrado da licitante”

DECLARAÇÃO

_____ (identificação da licitante) com sede no endereço _____, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico de nº 09/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pindoba.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V - (MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854, DE 1999)

“colocar em papel timbrado da licitante”

DECLARAÇÃO

_____ (identificação da licitante) com sede no endereço _____, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação na no Pregão Eletrônico de nº 09/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pindoba.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI - (MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007)

“colocar em papel timbrado da licitante”

DECLARAÇÃO

_____ (identificação da licitante) com sede no endereço _____, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da Lei, seu enquadramento como:

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma,

“OU”

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na no Pregão Eletrônico de nº 09/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pindoba.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)